



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 17 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe, de acordo com a Lei 14.133/21, sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação, dos Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providencias.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz da Conceição, de acordo com a Lei nº 14.133/21, que será composta pelos servidores:

MEMBROS:

Giovanna Leite Praça Ravanini – RG nº 47.751.228-8;
Luan Fernando Dorighetti Bagatini – RG nº 45.559.610-4;
Matheus Hengstmann do Ouro – RG nº 35.596.921-8;
Ailton José Tessari Junior – RG nº 30.149.014-4;
Tiago Fantin da Costa – RG nº 47.763.621-4;
Marcelo Tessari Rodrigues – RG nº 21.660.551-9;

Artigo 2º - Nomear os Pregoeiros no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz da Conceição, de acordo com a Lei nº 14.133/21, que será composta pelos servidores:

PREGOEIROS:

Marcelo Tessari Rodrigues – RG nº 21.660.551-9;
Giovanna Leite Praça Ravanini – RG nº 47.751.228-8;

Artigo 3º - Nomear a Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz da Conceição, de acordo com a Lei nº 14.133/21, que será composta pelos servidores:

EQUIPE DE APOIO:

Marcelo Tessari Rodrigues – RG nº 21.660.551-9;
Giovanna Leite Praça Ravanini – RG nº 47.751.228-8;
Luan Fernando Dorighetti Bagatini – RG nº 45.559.610-4;
Ailton José Tessari Junior – RG nº 30.149.014-4;





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

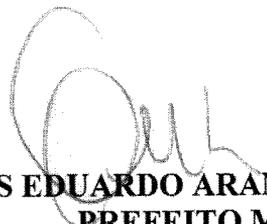
Artigo 4º - A escolha do pregoeiro será por rodízio ou conforme constar no Edital.

Artigo 5º - A Portaria nº 16, de 15 de fevereiro de 2024 fica totalmente revogada.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Fevereiro de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal na data supra.